DECRETO Nº 005/2019

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado desmembramento do imóvel, de propriedade de José Pereira da Silva, portador do CPF- nº 056.364.346-34, imóvel este sob nº matricula 21.108, do livro 3-A-B, fls 193, com área total de 380m².

LOTE 01 (Desmembramento):
Área: 131,45m²
Confrontando pela frente com Rua Frei Orlando (10,25m), pela direita com Rua Farmacêutico Paulo Mourão (14,82m), pela esquerda com Lote 02 (remanescente) (14,60m), pelos fundos com Lote 02(remanescente) (7,75m).

LOTE 02 (Remanescente):
Área: 248,55m²
Confrontando pela frente com rua frei Orlando (9,50m), pela direita com Lote 01 (desmembrado) (14,60m), com a Rua Farmacêutico Paulo Mourão (8,78m), pela esquerda com Maria de Fátima Ferreira (19,00m), pelos Fundos com Clarindo Cézar da Cunha (15,70m).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, (08/01/2019).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal